ATA N.º 19/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

No dia 3 do mês de setembro do ano de 2025, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Faltou à reunião o Vereador Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, por motivos profissionais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 2 de setembro de 2025, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

Faltou à reunião o Vereador Nuno Filipe Queijinho Rato, por motivos pessoais. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 3 de setembro de 2025, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomado conhecimento.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 100/2025, de 7 de maio de 2025.

ORDEM DO DIA

1 - Período de antes da ordem do dia;
2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
3 - Delegação de competências;
4 - Candidatura de Atividade Cultural / ARI - "Palacete Fundação Alentejo, em Estremoz - Salvaguarda, Reabilitação e Reutilização do Património Arquitetónico";
5 - Protocolo de Cooperação entre o Município, a Fundação de Veiros e a Fundação Convento da Orada;
6 - Apoio à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho - período 2023/2025 - Freguesia de Évora Monte - 2.ª alteração;
7 - Apoio à Confraria dos Amigos do Campo - ratificação do Despacho do Presidente da Câmara de 22/08/2025;
8 - Apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de Santo André;
9 - Ação Social - Prestação de Caráter Eventual n.º 202538520;
10 - Empreitada de construção da Extensão de Saúde de Veiros - UCSP de Estremoz: Revisão de Preços Definitiva e Elaboração de Conta Final;
11 - Empreitada de construção da Extensão de Evoramonte - UCSP de Estremoz: Revisão de Preços Definitiva e Elaboração de Conta Final;
12 - Processo 8003/2023 - declaração de caducidade da licença de alteração de edifício de habitação sito na Rua de Santa Maria, Freguesia de Évora Monte.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara informou ter a boa notícia de que, na passada sexta-feira, tiveram conhecimento, através da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, que a candidatura submetida ao programa "+ Interior Turismo" no âmbito da Serra d'Ossa, sob o tema "Valorização da Serra d'Ossa", foi aprovada pelo Turismo de Portugal. Referiu também que, no caso de Estremoz, é um investimento sensível de cerca de oitocentos mil euros, que em concreto irá permitir criar um miradouro para a Serra d'Ossa no espaço contíguo ao atual depósito de água, há ali uma espécie de quintal com um muro, que é um espaço do Município, que vai ser totalmente reconvertido num espaço de lazer, com sanitários, com miradouro, com

uma zona de lazer para o público em geral e também com a criação, no espaço da Galeria D. Dinis, de um Centro Interpretativo da Serra d'Ossa, onde haverá um espaço com "videowall" com uma experiência imersiva do que tem a ver com a Serra d'Ossa. Acrescentou ser uma candidatura que envolveu, além do Turismo do Alentejo e Ribatejo, os Municípios de Estremoz, Borba, Alandroal, Redondo e Vila Viçosa, havendo bons motivos para estarem contentes, porque é mais um investimento importante em termos de património.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 14 e 27 de agosto de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 20/08/2025, correspondentes à 15.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2025 e à 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pela Vice-Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 28/08/2025, correspondentes à 16.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2025 e à 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025.

Tomado conhecimento.

4 - CANDIDATURA DE ATIVIDADE CULTURAL / ARI - "PALACETE FUNDAÇÃO ALENTEJO, EM ESTREMOZ - SALVAGUARDA, REABILITAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO"

O Presidente da Câmara apresentou o ofício n.º 075/2025, datado de 14/08/2025, da Fundação Alentejo, através do qual é informado que, no âmbito da candidatura apresentada ao GEPAC, da atividade "Palacete Fundação Alentejo, em Estremoz - Salvaguarda, Reabilitação e Reutilização do Património Arquitetónico" da responsabilidade da Fundação Alentejo, para efeitos de ARI no setor cultural, o serviço do Ministério da Cultura, Juventude e Desporto e a CCDRAlentejo com atribuições na área da salvaguarda e conservação do património cultural, consideram que é uma atividade de recuperação e manutenção do património cultural nacional, elegível para efeitos de investimento, enviando em anexo a Declaração comprovativa da sua elegibilidade.

Seguidamente referiu que é mais uma boa notícia, o ARI (Autorização de Residência para Investimento) é um programa promovido pela Secretaria de Estado da Cultura e tem a ver com o palacete da Fundação Alentejo, em Estremoz, em concreto com o espaço da antiga EPRAL, perto da rotunda dos Combatentes. Referiu também que a Fundação Alentejo e a Fundação Convento da Orada são parceiros do Município, naquilo que tem a ver com o momento subsequente à intervenção que vai acontecer, tendo sido aqui aprovado esse protocolo, que no futuro irá permitir ao Município de Estremoz dinamizar o espaço do atual palacete, sendo em concreto um espaço dedicado à música, têm no Concelho grandes projetos musicais, em concreto as três Bandas, o Orfeão, os Grupos de Cantares, também a questão muito sensível e importante de Tomaz Alcaide, isto é, trata-se de um espaço que irá ser potenciado pelo Município no âmbito da música. Acrescentou que a Fundação Alentejo informou que conseguiu o financiamento total para o investimento, de cerca de quatro milhões e seiscentos mil euros, para a reabilitação do palacete, pelo que em breve irá ser lançado o concurso para a obra e é mais um espaço em Estremoz que será reabilitado e numa zona muito importante, nobre, junto do Rossio Marquês de Pombal e será seguramente para os agentes culturais do Concelho, no âmbito da música, uma mais-valia para exporem o seu espólio e

para terem dinâmicas sistematicamente, sendo uma boa notícia para Estremoz.

A Vereadora Sónia Ramos disse querer naturalmente felicitar os intervenientes, mas também o Governo e o Ministério da Cultura porque, pelos vistos e pela informação que acabou de ser dada, é de facto o Governo que está a fazer uma grande aposta na cultura e é o Governo que está a fazer uma grande aposta no distrito de Évora e, em particular, em Estremoz. Disse também saberem que aquele prédio está desocupado há longos anos, felizmente foi possível neste momento encontrar uma solução e, naturalmente que poderia estar encontrada da parte dos promotores, mas o financiamento surgiu agora.

O Presidente da Câmara mencionou que o programa ARI é promovido pela Secretaria de Estado da Cultura, não é para Estremoz em concreto, é para todo o país e de facto permite que qualquer Fundação pública, cumprindo certas premissas que o programa tem no seu regulamento, possa candidatar património seu para recuperar, tendo que haver um projeto e um fim cultural. Mencionou também que a Fundação Alentejo candidatou dois espaços, estando este aprovado e em relação à Olaria Alfacinha está o projeto nos serviços da Câmara, para ser aprovado e submetido a candidatura, havendo boas perspetivas de a Olaria ser recuperada. Acrescentou que o intuito, em relação à Olaria Alfacinha, é que seja um espaço dedicado aos produtos endógenos, ao barro, à olaria, aos bonecos, aos produtos tradicionais alimentares, num espaço onde possam potenciar esses produtos, tendo o imóvel outras mais-valias como um auditório exterior para cem pessoas, indo valorizar todo aquele eixo do centro histórico.

Tomado conhecimento.

5 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO, A FUNDAÇÃO DE VEIROS E A FUNDAÇÃO CONVENTO DA ORADA

O Presidente da Câmara o Protocolo em título e a Proposta n.º 16633, de 28/08/2025, que é a seguinte:

"Nos termos do disposto nas alíneas t) e ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 71/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município, a Fundação de Veiros e a Fundação Convento da Orada-Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico, que tem como objeto "estabelecer os termos de cooperação entre as

partes na promoção, valorização e dinamização do património cultural, histórico e social da região de Estremoz, bem como o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse local e regional, nomeadamente os referentes ao Castelo de Veiros, património da Fundação de Veiros, além de outros que possam surgir."

Seguidamente, o Presidente da Câmara disse que, decorrente das reuniões que houve e da parceria estabelecida entre o Município, a Fundação Alentejo e a Fundação Convento da Orada, levantou a possibilidade de poderem sensibilizar a Fundação de Veiros para a possibilidade de recuperar o seu castelo, tendo logo havido boa vontade por parte da Fundação Convento da Orada, foram promovidas várias reuniões com ambas as Fundações e entretanto há total entendimento entre as partes, na medida em que querem estabelecer com a Fundação de Veiros um protocolo para, na mesma lógica, dinamizarem a recuperação do castelo de Veiros, na mesma lógica de terem um espaço com finalidade cultural, que será reabilitado, sem custos para a Fundação de Veiros, cumprindo-se todas as premissas e sendo aprovada a candidatura, sendo o processo similar ao da Fundação Alentejo com o palacete da EPRAL e com o que está a ocorrer com a Olaria Alfacinha. Disse também entenderem que é muito importante para Veiros, para Estremoz, para o Alentejo e para o país, conseguirem finalmente recuperar o castelo, não só a parte da muralha que ruiu há dois anos, mas também dar a possibilidade à Fundação, porque naturalmente não tem a capacidade, se não já o teria feito, para recuperar, dar uma finalidade e terem mais um polo ligado ao património recuperado do Concelho, ao abrigo do programa ARI, da Secretaria de Estado da Cultura, acreditando que, sendo aprovado o protocolo e sendo depois elegível todo o processo da candidatura, tenham a possibilidade de ter o castelo recuperado, tal como terão o palacete e terão seguramente também a Olaria. Concluiu mencionando que este protocolo valoriza a candidatura, porque tem que haver parcerias com entidades locais como é o caso do Município, querendo dizer que estão totalmente interessados em dinamizar o castelo e a sua reabilitação.

A Vereadora Sónia Ramos disse querer felicitar e valorizar o empenho destes promotores privados, mas sobretudo, neste caso em concreto do castelo de Veiros, que é muito importante, até porque Estremoz tem três castelos e espera que em breve possa ser feito um programa turístico de roteiro dos três castelos, à

semelhança do que se faz, por exemplo, com o passaporte da Estrada Nacional n.º 2, julgando que seria interessante construir estes roteiros, estas ideias, estas possibilidades de experiências históricas e, nesta lógica, independentemente depois da utilização em concreto da recuperação do castelo. Referiu também que, de todas as formas e sob todos os pontos de vista, esta recuperação é fundamental e fica feliz, estando o processo no início, mas estar muito convicta que o Ministério da Cultura, através da Secretaria de Estado, vai com certeza valorizar também esta recuperação que é fundamental, faz parte da história do Concelho e do país, estando muito satisfeita finalmente com esta "luz ao fundo do túnel", que será com certeza uma realidade dentro dos próximos meses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6 - APOIO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PERÍODO 2023/2025 - FREGUESIA DE ÉVORA MONTE - 2.ª ALTERAÇÃO

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 16238, de 21/08/2025, que a seguir se transcreve:

"Considerando:

- *a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 17/05/2023 que determinou o apoio à realização de investimentos nas Freguesias do Concelho, conforme certidão anexa;*
- *a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 28/05/2025 que autorizou a alteração aos investimentos previstos, conforme cópia anexa;*
- *a solicitação da Freguesia de Évora Monte, através do ofício ref.ª 92, de 14/08/2025, registado com o nº 9526/2025, em anexo;*

Proponho que seja autorizado o seguinte:

- *retirar do plano de financiamento a componente não financiada pela Direção Geral das Autarquias Locais (30%) da obra de Requalificação do Polidesportivo;*
- *incluir no plano de financiamento o investimento no Apetrechamento e*

beneficiação da Cantina Escolar de Évora Monte."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

7 - APOIO À CONFRARIA DOS AMIGOS DO CAMPO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 22/08/2025

O Presidente da Câmara apresentou a mensagem de correio eletrónico que seguidamente se transcreve, datada de 22/08/2025 e remetida por Ana Cid:

"(…)

A Confraria dos Amigos do Campo reuniram apoio para levar para pequenas explorações de ovinos e caprinos de S. Vicente da Beira. Pastores que pastoreavam os animais na serra e tudo ardeu.

Vamos levar feno e outros bens essenciais, visto serem pessoas muito necessitadas.

Irão de imediato 5 viaturas, para as quais peço o apoio para o combustível, que calculo ser 300l de gasóleo.

Desde já agradeço a vossa colaboração.

(...)"

Seguidamente, o Presidente da Câmara solicitou a ratificação do despacho que proferiu em 22/08/2025 e através do qual foi deferido o pedido acima transcrito.

Posteriormente disse querer agradecer à Confraria dos Amigos do Campo e salientar a boa vontade e o altruísmo de pessoas e entidades que não se cansam de procurar ajudar quem mais precisa e, por isso também, parabenizar e agradecer à Confraria e a todos aqueles que no país têm contribuído para mitigar os problemas que surgem quando acontecem catástrofes como foi o caso.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho.

8 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 16454, de 26/08/2025, que é a seguinte:

"No seguimento do pedido recentemente efetuado pelo Centro Social e Paroquial de Santo André, (em anexo), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.264,40 € (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição."

A Vereadora Sónia Ramos disse querer alertar, porque desta vez o pedido da instituição não foi anexo à proposta, ou seja, calcula que tenha vindo por "e-mail" mas ela não recebeu, tem um único orçamento e julga que, tratando-se de dinheiro público, naturalmente que a finalidade é nobre e não é isso que está em causa, mas julga que as fundamentações deste tipo de proposta deviam carecer de outra substância, tem a proposta, um orçamento, mas não tem sequer o pedido, que deve ser sempre fundamentado, da parte da instituição, pelo que deixa o alerta.

A Vereadora Sónia Caldeira referiu que este pedido de apoios é sempre acompanhado do pedido da instituição, com o orçamento que vem sempre em anexo e é esse orçamento que serve de base para fazer a proposta, pelo que pode ter havido algum engano no envio da proposta, mas não é uma coisa que seja regular, aquilo que acontece é que enviam sempre em anexo esta documentação. Referiu também que isto segue uns trâmites que são regulares e que têm acontecido com todas as instituições a que deram apoio, receberam o pedido, por norma o que se faz é fazer a proposta e envia-se para o Setor de Contabilidade para cabimentação; depois de cabimentado, aquele Setor envia para o respetivo Setor, que traz para a reunião da Câmara. Concluiu mencionando que pode eventualmente ter havido algum lapso, mas que já a seguir enviará o pedido que receberam por "e-mail".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9 - AÇÃO SOCIAL - PRESTAÇÃO DE CARÁTER EVENTUAL N.º 202538520

O Presidente da Câmara, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala

pelas 10:15 horas.

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 15762, de 13/08/2025, que a seguir se transcreve:

"No âmbito do Processo de Transferência de Competências da Ação Social para os Municípios e que Estremoz aceitou a 01/04/2022, apresenta-se a Vªs. Exªs., a proposta de apoio de Prestação de Caráter Eventual supracitada.

A mesma tem como finalidade colmatar situação de emergência social e comprovada carência económica, que coloca em risco a subsistência da família.

A proposta apresentada, tem o valor de 700,00€ e destina-se à aquisição de instrumentos de trabalho."

A Vereadora Sónia Ramos referiu ter uma curiosidade, porque não é muito habitual este tipo de subsídio ser para aquisição de instrumentos de trabalho. Referiu também que, como julga que esta parte não é nominal, gostaria de solicitar a informação possível, até ao limite, para também tentarem perceber quão abrangente é este tipo de apoio, porque normalmente é para rendas ou para algum tipo de dívida que esteja a pôr em causa a sustentabilidade financeira da família e não é habitual para este fim, pelo que agradecia alguma informação adicional.

A Vereadora Sónia Caldeira respondeu que, sem estar a expor muito a família, trata-se da questão de um doente oncológico que tinha um tipo de trabalho que, por infelicidade da doença que teve, deixou de poder exercer essa profissão, é uma família com três filhos, que está a passar graves dificuldades e em que o pai era a principal pessoa que tinha garantias de fonte de rendimento e que neste momento não consegue exercer a profissão que tinha. Referiu também que os serviços de Ação Social foram ativados através da Saúde, tendo havido uma sinalização, foi feita uma visita domiciliária e percebeu-se que a pessoa, apesar de não poder exercer a respetiva profissão, consegue fazer algum trabalho manual que implicaria ter um equipamento destes que está aqui em causa. Acrescentou que, analisada a situação, foi possível enquadrar o apoio para esta família a nível dos apoios de caráter eventual, porque no fundo este pequeno aparelho irá poder servir de algum sustento para a família, podendo aquele pai ter alguma fonte de rendimento que dê resposta às necessidades. Referiu ainda que está a haver outro tipo de apoio à família mas, para além disso, é uma forma de incentivo para não

haver tanta desmotivação por parte da pessoa, que está a passar por um momento bastante difícil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita.

O Presidente da Câmara retomou o seu lugar na reunião às 10:20 horas.

10 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE VEIROS - UCSP DE ESTREMOZ: REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E ELABORAÇÃO DE CONTA FINAL

O Vereador Luís Pardal apresentou o processo relativo ao assunto em epígrafe, bem como a Informação Interna n.º 16583, de 28/08/2025, que seguidamente se transcreve e que lhe foi remetida pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais:

"- Revisão de Preços Definitiva

De acordo com o preconizado na cláusula 7.ª do Contrato n.º 50/2024, efetou-se o cálculo e processamento através Sistema de Controlo de Empreitadas_SCE da revisão de preços definitiva (no valor de 0,00€), nos termos do n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, na sua atual redação, tendo o cálculo sido enviado à empresa, o qual mereceu a posterior validação e concordância da entidade executante, conforme consta nos documentos em anexo.

De acordo com o supracitado, remete-se para conhecimento e para ser submetido à aprovação do órgão executivo, Câmara Municipal de Estremoz, a revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe, no valor de 0,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Elaboração de Conta Final

Assim, nos termos do artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos foi elaborada a conta final da empreitada, em anexo, e os respetivos elementos da conta, nomeadamente:

a) Uma conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas;

De acordo com os documentos em anexo, remete-se para conhecimento e para ser submetido a aprovação do órgão competente para decisão de contratar (Câmara Municipal de Estremoz), a conta final e os elementos da conta, mormente:

1. A conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas no valor de 252.501,20 € (s/ IVA);

2. Um mapa dos trabalhos a menos no montante de 900,00€, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

3. Da revisão de preços definitiva no valor de 0,00 € (cálculos em anexo);

À Consideração Superior,"

Seguidamente, o Vereador Luís Pardal propôs a aprovação da Revisão de Preços Definitiva e da Conta Final da empreitada em título, em conformidade com a Informação Interna acima transcrita.

A Vereadora Sónia Caldeira informou que as Extensões de Saúde estão concluídas, aquilo que competia ao Município, no âmbito da candidatura que foi feita, era a construção das Extensões e há um protocolo com a Administração Regional de Saúde, que entretanto agora foi analisado com a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC), para os equipamentos. Mencionou também que, portanto, neste momento as Extensões de Saúde ainda não estão a funcionar, porque a ULSAC teve que adquirir, quer equipamentos informáticos, quer material para poder mobilar as Extensões e, assim que esse material estiver, estarão em condições de as entregar à população. Acrescentou que, neste momento, da parte do Município a obra está concluída, aquilo que lhes competia está feito e desejam que, tão breve quando possível, se devolvam à população as novas Extensões de Saúde, que têm condições muito mais dignas do que aquelas que existiam e que vão trazer outras condições de trabalho para as equipas médicas e de enfermagem que ali vão semanalmente e também condições dignas para todos os utentes de Veiros e de Évora Monte, que era isso que se pretendia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE EVORAMONTE - UCSP DE ESTREMOZ: REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E ELABORAÇÃO DE CONTA FINAL

O Vereador Luís Pardal apresentou o processo referente à empreitada em título, bem como a Informação Interna n.º 16590, de 28/08/2025, que a seguir se transcreve e que lhe foi remetida pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais:

"- Revisão de Preços Definitiva

De acordo com o preconizado na cláusula 7.ª do Contrato n.º 49/2024, efetou-se o cálculo e processamento através Sistema de Controlo de Empreitadas_SCE da revisão de preços definitiva (no valor de 748,40€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor), nos termos do n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, na sua atual redação, tendo o cálculo sido enviado à empresa, o qual mereceu a posterior validação e concordância da entidade executante, conforme consta nos documentos em anexo.

Assim, procedeu-se ao pedido de cabimento ao Setor de Contabilidade, tendo este setor emitido o cabimento n.º 22391 no montante de 793,30€ (748,40 € + 6% IVA), em anexo.

De acordo com o supracitado, remete-se para conhecimento e para ser submetido à aprovação do órgão executivo, Câmara Municipal de Estremoz, a revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe, no valor de 748,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Elaboração de Conta Final

Assim, nos termos do artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos foi elaborada a conta final da empreitada, em anexo, e os respetivos elementos da conta, nomeadamente:

a) Uma conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas;

b) Um mapa dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

De acordo com os documentos em anexo, remete-se para conhecimento e para ser submetido a

aprovação do órgão competente para decisão de contratar (Câmara Municipal de Estremoz) , a conta final e os elementos da conta, mormente:

1. A conta corrente à qual são levados, por verbas globais, os valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções contratuais aplicadas no valor de 239 880,40 € (s/ IVA);

2. Um mapa dos trabalhos a menos no montante de 3 226,55 €, com a indicação dos preços unitários pelos quais se procedeu à sua liquidação;

3. Da revisão de preços definitiva no valor de 748,40 € (cálculos em anexo);

À Consideração Superior,"

Posteriormente, o Vereador Luís Pardal propôs a aprovação da Revisão de Preços Definitiva e da Conta Final da empreitada em título, em conformidade com a Informação Interna acima transcrita.

A Vereadora Sónia Caldeira informou que as Extensões de Saúde das restantes Freguesias, às quais também fizeram uma candidatura, estão neste momento em obra, pelo que, portanto, todas estão a ser requalificadas, tendo o objetivo destas intervenções a ver com conforto térmico, incluindo substituição de portas e janelas e noutras, como no caso de Arcos, a aquisição de equipamentos. Informou também que, especificamente na Extensão de Saúde de S. Bento do Cortiço, havia necessidade de uma obra há muito tempo reivindicada, porque havia um espaço de enfermagem onde nem sequer cabia uma marquesa para fazer um tratamento, sendo essa Extensão a que está a ter a obra com uma envergadura maior, mas em todas elas contam criar condições de conforto térmico, também com a colocação de aparelhos de ar condicionado, para trazer mais e melhores condições para os utentes das Freguesias rurais do Concelho e também para continuarem a defender a permanência das Extensões de Saúde e do médico de família semanalmente nestas Freguesias, que ainda distam da cidade e que é fundamental, para as pessoas mais idosas que ali vivem, poderem ter o seu médico de família na Freguesia semanalmente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12 - PROCESSO 8003/2023 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SITO NA RUA DE SANTA MARIA, FREGUESIA DE ÉVORA MONTE

O Presidente da Câmara apresentou o processo acima referido e a Informação Técnica n.º 16542, de 27/08/2025, que seguidamente se transcreve:

"Processo n.º 8003/2023

Requerente: Paulo Alberto Pessoa Soares de Oliveira

Local: Rua de Santa Maria, Freguesia de Evoramonte

Proposta de Caducidade do Processo de Licenciamento / Licença

1. Antecedentes

1.1.Nosso ofício n.º219 de 17/01/2024, a transmitir ao requerente o despacho de deferimento de 11/01/2024 - licenciamento do procedimento de alteração de edifício de habitação. Bem como, à data, foi o requerente notificado do prazo para proceder à apresentação do requerimento de emissão do alvará de licenciamento de construção.

2. Proposta

2.1.Trata-se da tramitação do procedimento - caducidade da licença do Processo de Obras n.º8003/2023, relativo à obra de alteração de edifício de habitação, com a área de construção / utilização total de 70m2 e área total de implantação / ocupação de 70m2.

3. Análise

3.1. O SAOP - Setor Administrativo de Obras Particulares informou o seguinte: "Terminou o prazo para apresentação do pedido de licença, não foi apresentado".

3.2.Verifica-se que o interessado não requereu, à data, a emissão da licença de construção no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento (não requereu o pagamento das taxas urbanísticas inerentes e emissão do respetivo recibo - licença que, titula a operação urbanística), nos termos do ponto 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Bem como, não solicitou a prorrogação antes do término do prazo.

3.3. O SAOP - Setor Administrativo de Obras Particulares a 26/08/2025 informou que foi ultrapassado o prazo de audiência prévia e o requerente não se pronunciou.

4. Conclusão

4.1. Face ao descrito na presente informação técnica (ponto 3), sugere-se remeter à Câmara Municipal para deliberação - declaração da Caducidade da Licença, nos termos do ponto 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

À Consideração Superior."

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs declarar a caducidade da licença acima referida, nos termos do ponto 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.os 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:25 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e

Jurídica, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal	O Secretário
José Daniel Pena Sádio	*Baptista António Marchante Catita*